

ALAGOAS (PROVINCIA), PRESIDENTE

(SILVA REVES)

REFLATORIO ... 3 DEZ. 1839

INCLUI ANEXOS

MANUSCRITO

UNICO EXEMPLAR ENCONTRADO

Senhores da Assembléa Legislativa Provincial.

Hum acontecimento extraordinario transcendendo os cálculos da prudencia humana, e capaz de illudir a provença do mais atilado espirito versado nos negocios desta Provincia, veio mudar de repente a situação pacifica desta importante porção do Imperio, convertendo-a em theatro de guerra, onde as fortunas, o sangue, e a vida dos cidadãos se acharam ameaçadas! Graças porém sejam todas á Providencia, que soube poupar-nos o trago da guerra civil, que não amarguradamente tem soffrido, e soffre ainda algumas das outras Provincias, restaurando-se o Ordem, restabelecendo-se o sosago Publico, e sem que esta victoria nos custasse humia só gota de sangue!

Permitte, Senhores, que antes de entrar no relato de estes acontecimentos, e de vos indicar de todas as circumstancias que os acompanhárao, eu me congratule com vós por tao feliz successo, applaudindo o triumpho da legalidade, triumpho tanto mais precioso, quanto para obtê-lo não foi mister o sacrificio do sangue Brasileiro! Passarei agora a expôr-vos a narrativa dos acontecimentos.

Continuava esta Provincia no estado de paz, em que tinha estado desde o começo da minha administração, e sem que as memos podesse suspeitar, humia circumstancia houvesse capaz de interrompê-la, quando na noite do dia 27 de Janeiro Outubro, se manifestárao os primeiros symptomas da epidemia, que dois dias depois se desenvolveu nesta Capital.

Leido presente ao Governo de Sua Magestade Imperial humia representação do Inspector da Thesauraria desta Provincia, acompanhada de reflexões minhas acerca da conveniencia de se transferir aquella Repartição desta Cidade para a Villa de Macaé, pela razão de se achar ali a Alfandega, ser o lugar de Embargue das madeiras de construção naval, e outras muitas

tas, Senhores, que não se faz preciso referir-vos, por  
que estáis habendo de vosses alvaras, e comhemmento, não  
havendo legislação alguma que ordene sobre as The-  
sourarias permanentes suas Capitanias, por humas ordens  
do Tribunal do Thesouro Publico e Real, foi  
resolvido que se fizesse a mencionada transferencia  
e que em tratado se executar, ordenando ao Chefe da  
quella Repartição da fazer os apurtes necessarios para  
a sua mudança.

Surtochante me dize porcom não agradao de certos  
animos frequentes, que indubiamente datarado de seus  
interesses immediatos, jámais podiam penetrar-se das van-  
tagens de humas causa, quando esta parecia ir de em-  
tanto aquelles. Foi animo que se considerou nesta  
Capital a transferencia da Thesouraria para a Villa  
de Maracão, embora vivem nella hum elemento de  
futuro prosperidade para esta Provincia, quebrando-se  
humas das peças, que embaraca seu ainda tão acanhado  
de commercio, depericorante como se achava os recursos  
que em negocios da Alfandega pertencem a Thesou-  
raria: e que prevaleceu no espirito dos habitantes des-  
ta Cidade foi a razão de seus interesses particula-  
res, forão os poucos rendimentos que de suas casas te-  
rão alguns proprietarios, foi o commodo de alguns Em-  
pregados Publicos, que na luta tomarão parte, forão  
finalmente a ambição, e peravidade de alguns indivi-  
duos, avidos de desordens, que aproveitarao-se das  
disposições do Povo para excita-lo a fazer a subicção,  
esperando que o resto da Provincia se tornasse indif-  
ferente, quando não commovente.

Na tarde do dia 27 de Outubro, havendo se  
já fixado o cumprimento a referida ordem do Thesouro,  
me foi presente humas representação por intermedio  
do Sr. de Bay desta Cidade, assignada por 106 pessoas,  
humas das quaes não deambuladas, naqual me pe-  
dião de suspender a execução daquella ordem, as  
que respondi, que na qualidada de Delegado do R.

Ver Equantivo, não me era possível acceder a tal petição, sem me tornar responsável perante o Governo de S. M. e Imperador, e ajuntar, que se aquelles cidadãos se julgassem offendidos em seu direito, inderecavam sua supplica aos pés do Trono para serem attendidas.

Pedi-me porém o Juiz de Paz, e mais seus cidadãos que o acompanhavam, que guardasse a petição para despachá-la em oito dias, respondendo-me que nenhuma dvida tinha nisso, e marquei o dia terça feira 29, para o seu deferimento, ou indeferimento, o que me pareceu conveniente para não dar alguma occasião qualquer ao povo reunido, sem que desarmado. Mostraram-se satisfeitos, e quando com o referido resultado da sua commissão, iam conseguindo a dispersão do Povo, appareceu o Bacharel José Tavares Bastos, Juiz de Direito nomeado da Comarca de Villa Rica, que por fatalidade havia recebido na tarde daquelle mesmo dia pelo Comis. tenente de Souza, humma carta em que se lhe participava, que o Sr. Pres. da Província de Sergipe tinha annuindo a humma Representação para que se lhe não desse posse, e com profidia acromentou, que assim obrava o Administrador que tinha affecto ao Povo, e que eu de proposito procurava todo os meios para manter o meu odio aos habitantes desta Capital. Com estas, e outras declamações, ajudado por mais individuos mal intencionados, conseguiu amotinar o povo, que se dirigio logo ao Quartel de Policia, e ao Almacarifado, em procura de armas.

Quando estas causas me vieram ao conhecimento, ordenei ao Juiz de Paz de fazer dispersar o Povo, como era do seu dever, e mandei ao Commandante de Policia, que tomasse todas as cautellas para evitar algum rompimento. Estas medidas produziram pleno effecto, e ás onze horas da noite os grupos se haviam dispersado, e tudo parecia entrar sua ordem.

E no dia seguinte tudo se achava tranquillo; foi por isso hum dor que mais se impetou em exaltar os pais

vões do povo contra o Governo, e demittido do posto de  
Capitão de Guardas Nacionais outro, que não meves  
havia concedido para o matim. Assim se passou  
o dia, e a noite de 28, quando pela manhã do dia  
29, ouvindo ruido nas portas do Palacio, abri humna  
janelha para observar o que se passava, e vi o Ma-  
jor da tropa de linha Manuel Mendes da Fonseca,  
harrugado os soldados da Guarda, e reduzindo os pa-  
ra o acompanharem. Perguntei-lhe o que preten-  
dia, e como me não respondeu, ordenei-lhe de mes-  
mo fallar. Desobedeceu-me, dando-me por unica  
resposta, que não era tempo de me fallar, e disse-  
me que me não expuzera ás vistas do Povo. Quando  
me desamparado pela Guarda do Palacio, ordenei  
ao Commandante de Policia de vir portar a Com-  
panhia de seu mando nos arredores da casa do Gover-  
no, em quanto se tomavao as medidas necessarias, e au-  
siliadas pelas circumstancias para impedir-se o movi-  
mento sedizioso; mas isto não pôde effectuar-se, e a  
Companhia Policial que dois dias antes havia sido  
tão ás perfidas insinuações dos desordeiros, estava já  
passada para o lado destes, seguindo as direcções da  
quelle sedizioso Major, o qual senhor de toda a  
Tropa armada, fez collocar humna guarda no Palacio,  
impedindo-me de sair, e até de ter a menor cor-  
respondencia, conservando-me desta sorte indistintamen-  
te incommunicavel com o resto da Cidade, e de  
toda a Provincia.

Impossibilitado de fazer passar minhas ordens,  
não me sendo permitido nem deixar sair o meu cinto  
a' rua, e reduzido a' mim mesmo, assim passou-se aquel-  
le dia, abandonando-me resignado a' descripção dos sedi-  
ziosos, e desejando soffrer tanto a' sorte que me reservas-  
sem do que annuir ao que elles exigias da mão armada,  
até que pela tarde recebi hum officio da Camara  
desta Cidade em que me dizia, que vista a pertur-  
bação em que se achavao os espiritos dos habitantes

(no seu Município, ou devia deixar as redes do Governo; (Documento N.º 1) ao que eu respondia com a Declaração de que pela prisão em que me achava, estava fora do estado de continuar na Administração da Província, por que a isso me precedia o Povo, e estava em armas. (Documento N.º 2).

Com esta minha declaração, e cada espumoso da qual reconhece-se o estado de coacção em que estava, pensou a Camara cohenvertas as Quarentas da Capital, officando ao Bacharel José Tavares, Mestrado, que não pouco tinha concorrido para exaltar as paixões da população amotinada, convidando-o para assumir as redes do Governo naquelle estado de 5.º Vice-Presidente, e entao o mais proximo, o qual não duvidou assim obstar, apagar de presencias, e saber a causa illegal por que me achava fora do Governo.

Em quanto estas cousas se preparavão nella Cidade a Villa de Macaé apresentava hum aspecto differente. O Senhor João Luis Vieira Carneiro do Sombrio, que ali estava, primeiro Vice-Presidente escolhido por Decreto Imperial, e já juramentado nesta casa, sahendo do es acontimentos da Capital, e que eu me achava reduzido dentro das casas do Palacio a estado de coacção, e physicamente impossibilitado de dirigir o Governo, ipso facto, se julgou authorizado a tomar conta da Administração da Província, e deu o signal da contra-revolução a todos os Municipios em favor da Legalidade ultrajada; declarando a Villa de Macaé sede interina do Governo, ficando a mesma em estado de defeza, e ao abrigo de qualquer tentativa dos sobditos, fazendo reunir ali, e nas Villas de S. Miguel, Campos, e Atalaia, a força necessaria para reprimir o movimento sedizioso, em quanto chegavão os auxilios que tinha pedido ás Províncias de Pernambuco, e Bahia, que habilitassem o Governo a marchar contra a Capital, caso não quizesse ella antes render-se, ficando a minha

ponha em liberdade, e depondo as armas.

Esta energica resolução do Vice Presidente embarcou os desobedientes, os quaes mantendo-se ao principio desajeitados de e convidaram a tomar as re-  
deas do Governo em meu impedimento, se virão a  
me offendidos pela conducta inesperada daquelle  
Autoridade: em consequencia, a Camara es-  
ta Cidade lhe dirigio hum officio pedindo-lhe  
que se recobresse a esta Capital para annun-  
ciar o Governo, (Documento N.º 3) ao que respondeu o  
Vice Presidente, que o não faria, sem que lhe  
constasse haver o povo e tropas depondo as ar-  
mas, e posto em liberdade a minha pessoa (Do-  
cumento N.º 4).

Durante essa correspondencia, e quando to-  
das as Municipalidades a porfia se levantavam para  
protestar contra o procedimento illegal desta Ci-  
dade, e os Guardas Nacionais se alistavam em minha  
obediencia das bandeiras da legalidade, cuidando os  
sobrieiros, depois de muitas hesitações, da minha depor-  
tação, e sabendo que na Villa de Mucio hum  
navio devia dar a vella para a Cidade da Bahia,  
mandaram ajustar-lo para tocar no porto do Franey,  
e ali receber-me.

Com effeito assim aconteceu: no dia 1.º do  
mez proximo findo, fui avisado que devia embarcar,  
e me seguinte acompanhado de força armada, de al-  
guns chefes da milicia, e de pessoas que me quizerão  
dar hum testemunho de entrega, fui conduzido ao men-  
cionado Porto do Franey, e dali a bordo do Catucho -  
dos Aruiros -, cujo mestre tinha ordens do Vice Presi-  
dente de me receber, com as honras devidas ao lugar  
que occupo, e de pôr o seu navio a minha disposi-  
ção, para entrar em qual quer porto desta Provincia  
que por mim lhe fosse designado.

Logo que me vi fora da força armada, e em  
estado de liberdade, julguei do meu dever apresentar-

meu em hum ponto da Provincia onde poderia continuar  
na Administração da mesma: me ponto por onde  
o motivo era a Villa de Maccis; em consequen-  
cia ordenei ao Mestre do Satacho, que para ali se di-  
rigisse; e pelas oito horas da noite fundou o navio  
naquelle Porto, onde immediatamente desembarcou,  
recebido com enthusiasmo, e por entre mil demonstrações  
de prazer dos habitantes daquella Villa, tropa, e todas  
as authoridades, entrando logo na posse da Adminis-  
tração.

Restituido de novo ao Governo da Provincia,  
meu principal cuidado foi reprimir a sedição, que  
felizmente não houve fora da Capital: neste ponto  
meu empenho, continuando nas ordens que havia ex-  
pedido o Vice-Presidente. Antes porém que as cousas  
chegassem ao ultimo ponto, e desejando mais que tudo  
evitar effusão, e derramamento de sangue, dirigi aos  
Habitantes da Capital huma Proclamação (Documen-  
to N.º 5) na qual lhes intimava de depor as armas, pro-  
testando-lhes eguier qualquer offensa que me fosse pessoal,  
certo como devia ser, que meu intento não era senão  
sustentar a dignidade, e authoridade do Governo Imper-  
rial, fazendo cumprir, e respeitar suas ordens. Nenhum  
effeito produziu esse acto de moderação, por quanto as  
sedições continuaram a apresentar ainda attitudes bellicas,  
nestrando desejo de augmentar a revolta, já cuidando  
da defesa da Cidade, e já enviando postas semua con-  
fiança para as Villas do interior, a fim de lhes grangear  
prestido.

Com a chegada da expedição de Pernambuco,  
ao mando do hum militar cujo nome he bem conhecido  
na historia dos ultimos acontecimentos do novo paiz, e mais  
auxilios vindo daquelle Provincia, vio-se o Governo com-  
pletamente habilitado para chamar si ordem os rebelli-  
ozos da Capital, e sem demora deu as ordens precisa-  
zas para a marcha sobre ella; a qual pela com-



situação que foi mister estabelecer com os pontos de in-  
terior, só pôde realizar-se no dia 11 de parade.

Quando os rebeldes a firme resolução do Governo,  
enfraquecidos já pela falta de apoio que encontraram  
nos municípios nas Villas do centro, e sobretudo atirados  
pela Força que se dispunha contra elles, conscios da  
marcha das tropas no dia 11 pela manhã, no mes-  
mo dia que temião de ser agredidos, antes que come-  
çassem as hostilidades, desampararam a Cidade, fan-  
giram dispersos por diferentes sitios, conduzindo alguns  
Cadeiras armadas.

Fizeram as tropas da Legalidade a sua entrada  
nesta Cidade no meio de ordem, e disciplina tal que  
nemto houve os chefes que as commandavam, sem que  
a menor offensa, ou desacato fosse feito a nenhuma fami-  
lia, ou individuo de qual quer classe. Algumas prisões  
se fizeram com officiaes de lavoura, e pessoas reconhecidamente  
compromettidas na sedicão, e poucos dias depois me  
restitui a esta Capital, onde tenho continuado nos tra-  
balhos da Administração, fazendo todo o possível para  
(diminuir a exaltação dos paizões, não deixando todavia  
de empregar os meus esforços na capturação dos prin-  
cipaes agentes da sedicão, para que, entregues ás autho-  
ridades criminaes, possam ter a punição que lhes cabe  
por Lei. C

Est aqui, Senhores, a resenha dos acontecimentos  
occorridos, os quaes durante apenas quinze dias, ame-  
açaram de accender o facho da guerra civil no meio  
desta pacifica população. Se poram tempo de hesi-  
tar um facto que veio perturbar a tranquillidade  
Publica desta bella Provincia, e as fadigas, e incom-  
modos não só dos seus habitantes, como dos de outras  
que não sollicitas se mostrarão em suffocar o grito  
da sedicão, por outra parte, Senhores, devemos nos  
brincar pela plena victoria que alcançamos, sem  
nos custar o sangue precioso dos amantos da Lega-  
lidade.

O comportamento das diversas Guardas Municipaes, que se apresentaram em poucos dias nos diversos pontos da Provincia em numero de tres mil mais ou menos, a franca cooperacao de todas as authoridades, a energia, e demonstracao das municipalidades, são argumentos incontestaveis do espirito de ordem, que domina, e que parece soberanamente enraizado no seio da população Mineirana. O facto da Concordia alumiado por semelhantes attestações somuntes dentro dos limites desta Municipalidade, não servio se não para edificar a nobre lealdade do resto da população desta Provincia. Uma tal bella leção ser util aos desordeiros, que fasciados por loucas pretensões, usaram ainda o temerario arrojado de se oppor a authoridade do Governo! Eu não fôrbarci este periodo, Senhores, sem vos fallar do nobre procedimento dos Presidentes de Pernambuco, Bahia, e Sergipe, que em tão curto espaço nos enviaram auxilios sufficientes para reprimir qualquer que fosse o movimento, ou tática que tivesse de apparecer, com a existencia dos desordeiros!

Aqui terminarei o relatório dos factos acontecidos, tendo o prazer de assegurar-vos, que as authoridades do Governo Imperial foi respeitadas, e seus ordens executados. O Thezourario, objecto da desordem, foi transferido para a Villa de Ilhéus, onde continuará em seus trabalhos.

Mas, Senhores, apesar do restabelecimento do ordem, ponderações graves me têm occorrido á cerca dos acontecimentos que acabão de ter lugar, os quaes referindo-se a os factos desta paiz, e sobretudo a conservação de sua tranquillidade Publica, me parecem dignos de ser submettidos a vossa consideração, quanto mais que he de vós que dependem os meios de as realizar. Tal foi a razão, Senhores, por que, usando da facultade que me concede a Lei, vos convoquei para esta sessão extraordinaria, a fim de que, communicando-vos o meu pensamento, provais dar a proposta que vos

um favor, e priso que merece, e na qual annuecio  
sem duvida, se em vossu espirito calar a mesma  
convicção que no meu sinto, acerca das grandes van-  
tagens, e utilidades que a sua realisacão trará con-  
tigo ao dentro desta parte do Imperio.

Levedo do meu dever proprio, e lembrar  
a esta Assembléa as medidas que me parecem mais  
austadas, e conducentes ao bem da Provincia, e  
cumprindo-me pela posicão que occupo, fallarvos  
a linguagem da verdade, despidida de quaes quer pre-  
venções que sejão, eu vou lembrar-vos, Senhores, que  
a transferencia da sede do Governo desta Cidade para  
na Villa de Maccis, á muito já considerada de  
utilidade Publica, attenta as muitas razões que  
para isto ha, e que não escapão á vossa intelligên-  
cia, hoje se torna de humma necessidade urgente,  
em face dos acontecimentos ultimamente occorridos.

Uma de vós, Senhores, não haverá, exami-  
nando esta questão pelo lado dos interesses publicos,  
que não reconheça que a Villa de Maccis, pela  
sua posicão maritima, e topographica, ha de ser  
o ponto da Provincia, aquelle que melhores con-  
dições reúne para ser a Capital, e assento da  
Administração.

Collocada no centro da Provincia, na borda  
de hum porto vasto, capaz de estabelecer relações de  
commercio com todas as partes do mundo, ella mes-  
mo servindo hoje de centro á todo o commercio inte-  
rior, e maritimo mais importante, assento das duas  
Repartições mais importantes que fazem parte da  
Administração, Alfandega, e Thesouraria, a Villa  
de Maccis, he hoje pela natureza das cousas, o pon-  
to principal da Provincia. Acrescentai a isto,  
a comodidade com que se podem despachar os commercios  
maritimos, achando-se ali o Governo, a brevidade  
dos recursos que pede ser o commercio nos negocios  
que pendem da Provincia, e não desprezai a razão

De collocar na Administração no meio de humma popu-  
lação maior, e mais laboriosa, onde os effeitos de  
sua força não se fação sentir com demasiada facil-  
dade, que sem procurar apoio ao Governo, não pos-  
são se não granhear-lhe obediência, e obediência, e vêr veris-  
simos, quanto a vantagens se reunem em favor de  
transferencia.

Comparai esse com o quadro que vos offerece  
esta Cidade, 7 leguas distante do Porto maritimo fre-  
quentado; isolada do resto da Provincia por não ter  
commercio algum; não substituindo a má do salario  
dos Empregados Publicos, com humma população ba-  
ta a diversidade, por um mesmo que pela diversidade  
de occupações variadas, e ativas, está fora do circulo  
da actividade das outras; offerecendo poucos elementos de  
estabilidade, por não ter grandes cousas a perder, e vêr  
alcançados facilmente a causa porque todas as au-  
thoridades foram tem até hoje sido aqui ultrajadas,  
e injuriadas, porque tem os elementos contrarios tem elles  
encontrado com que lutar, e sempre com perda de sua  
dignidade na maior parte das authoridades locais.

Fazêr isto inconveniente, Lucheros, que em  
tempo ordinario seria bastante para fazer sentir a con-  
dição da tal, com favor de Nacion, agora sobressahem com  
sua força em vista dos acontecimentos que se vão de  
apparecer. He publico que muita subleção quasi todo  
este Municipio tomou parte, e como em nova Legislação  
nem se acatellerao casos semelhantes, he claro que todos  
aquelles que se comprometterão deverão ficar impunes,  
por terem de julgar seus aos outros. Figurai-vos  
agora, Lucheros, a Administração cercada de humma popu-  
lação infiel, onde as authoridades foram as permissões  
em responder hostis ao Governo, e nemis qui nova lista  
se não era estabelecer entre este, e o Porto; lucta feroz  
mais impolitica, quanto o Governo para sustentar sua  
authoridade, e evitar nova surpresa, deverá conservar-se

estado da nossa Força estranha, e permanentes, superior  
à capacidade da Província.

Clado porém se remedia com a transferecia  
da Capital para aquella villa: ali (justica se faça,  
Masco' tem sido ali hoje hum dos pontos onde o espiri-  
to de legalidade se conserva sempre firme) a Ad-  
ministração, desembarcada destes tropeços, vai pro-  
sequir livremente sua carreira, fora da trivial influen-  
cia que infelizmente tem sempre predominado nesta  
Cidade, e vos apresentaria esta occasião, Senhores, pa-  
ra fazer o serviço mais importante á nossa Pro-  
vincia.

Eu sei que contra estas razões se allegará o  
direito de posse, mas o que he Direito de posse quan-  
do se tem de examinar argumentos de tanta valia,  
que se dão em favor de sua innovação? E nem esta  
melhor, Senhores, he hum verdadeira innovação?  
Quando o primeiro Governador desta Província foi  
para a minha cidade para estabelecer a Adminis-  
tração, a Villa de Masco' foi o lugar escolhido por  
elli para a sede do Governo, apesar das pretensões  
da antiga cabeça de Comarca: tomando pois as con-  
dições do seu plano, vos não fazeis, Senhores, se não  
realizar o pensamento de hum homem, cujas virtas  
luzes poderão descobrir a importancia da bella  
Localidade de Masco', sendo, como hum conto espa-  
nhol sobre a historia da nova povoação heitara  
para Comarchas, que he da Costa para o interior  
que ella tem effecto, e fará a sua barbeta.

Esta he, Senhores, a lembrança que tenho  
de offerecer hoje á vossa consideração, a qual de-  
mando para para vos apresentar na vossa primeira  
proxima reunião ordinaria, me vejo hoje obrigado  
pela força das circumstancias occorridas, a submetto  
com presteza, e antecedencia á vossa deliberação, ce-  
to como voto, que pode ella prevenir males futuros.

e servir de solido garante á conservação do ordem  
Almas, e não menos de poderoso elemento ao move-  
mento, e desenvolvimento desta bella Provincia.

Além desta Providencia vital se vos lem-  
brari tambem a necessidade de se augmentarem os  
Saltes dos Comandantes da Companhia de Policia,  
que vae ser de novo organizada. A experiencia  
tem mostrado que não se pode esperar dessa Com-  
panhia as vantagens que deve prestar ao Serviço  
Publico, em quanto gratificações sufficientes não con-  
vidarem pessoas capazes, e da confiança do Governo  
para se empregarem nella.

Não concluiria esta já não longo discurso,  
Senhores, sem que vos pedisse, que Devis restaurar  
a quota supprimida na Lei do Creamento deste  
anno, para os Juizes de Direito, a fim  
de que a administração da Justica não encontre mais  
o tropico da falta de pagamento aos seus primi-  
vos empregados, em total vitrimento do Serviço Pu-  
blico, e vos recomende de novo a revogação da parte da  
Lei Provincial de 22 de Janeiro do anno passado,  
sob N.º 3, que dá a attribuição ao Presidente da  
Provincia de nomear, e remover os Magistrados de  
primeira instancia, e confirma os nomeados pelo Go-  
verno Imperial, a qual, além de gerar conflictos en-  
tre os Poderes Provincial, Geral, e Judicial, tem  
já produzido o inconveniente gravissimo da suppressão  
dos ordenados dos Juizes de Direito, além de outros  
que irão apparecendo se a nova moderação, e perspira-  
cia não costarem o mal pela raiz.

São estes, Senhores da Assembleia Legisi-  
lativa Provincial, os topicos sobre os quaes o Governo da  
Provincia chama hoje a vossa attenção, e pede a  
vossa real cooperação, podendo affiançar-vos que só  
desta sorte poderá elle desempenhar a prezada  
tarefa, e alta missão de que pelo Governo (de

S. M. o Imperador se acha encarregado.

Está abolta a Sua<sup>a</sup>.

Magãos 3 de Dezembro de 1839. - Agor  
tanto da Silva Neves.

Está conformado.

Secretario Comyjo Manuel Martiny Comyjo.









Atene de dua dragoste Imperial, pei quel Letramento a este muniçiao  
das possesões reunidas para o cargo de Vice-Presidente, supranome de  
sua de officio a <sup>l.º</sup> para vir recôr a administracao da Provincia de sua  
Coquelle segun a Lei de 9 de Outubro de 1824 e artigo 6.º munda chamar em  
supranome de permissoo reunido, que ainda se era conhecido, recôr em  
estato officio de <sup>l.º</sup>. Se em virtude della a esta Comarca comparet o ha  
mar para a Presidencia da Provincia do Vice-Presidente, primeiro por orden  
numerica; se elle for recôr da sua dragoste, segun a Lei munda chamar  
muniçiao recôr de prescripto, mas se o ar. <sup>l.º</sup> e muniçiao recôr de se  
diga Lages, de conhecer que suas pradias e administracao da Provin  
cia de sua policias Regras, e muniçiao por si. Desmuniçiao desta muniçiao  
<sup>l.º</sup>, seja qual que e for em o muniçiao proterolator, e declaracao muniçiao  
officio, designar debe a muniçiao de Govern. muniçiao muniçiao, por ser het muniçiao  
to muniçiao muniçiao de Lei de 11 de Agosto de 1824 art. 1.º de off. de que  
samente ja e sua muniçiao a muniçiao Provincial. Muniçiao de muniçiao  
esta Comarca em cumprimento da designacao da muniçiao Lei de 9 de Outubro de  
1824 muniçiao a <sup>l.º</sup> para vir tomar conta da administracao da Provin  
cia desta Comarca Capital della. E se <sup>l.º</sup> (aque muniçiao de espina) combi  
nuar a muniçiao sem a formalidade Regas muniçiao de Vice-Presidente,  
muniçiao de Govern. Imperial por qual que muniçiao muniçiao que a  
ga muniçiao entre a muniçiao de esta Provincia. Muniçiao muniçiao  
gada do muniçiao desta <sup>l.º</sup> muniçiao de muniçiao muniçiao muniçiao que concorre  
gerar para a tranquillidade Publica, e segurança individual e muniçiao com  
muniçiao muniçiao. Espera por tanto esta Comarca, que <sup>l.º</sup> attendido a muniçiao de  
naçao, e ao q. de paz, que em nome do Vice-recôr muniçiao, e formalmente por  
dese de muniçiao muniçiao, mas se muniçiao muniçiao para esta Comarca com a  
oportunidade, que as circunstancias exigir, e a muniçiao muniçiao muniçiao  
muniçiao a <sup>l.º</sup>. Este muniçiao de muniçiao muniçiao muniçiao de <sup>l.º</sup> muniçiao  
muniçiao muniçiao muniçiao muniçiao muniçiao muniçiao muniçiao muniçiao muniçiao  
for a <sup>l.º</sup> em muniçiao de seu muniçiao muniçiao. Deu-se f.º de  
a <sup>l.º</sup> da Comarca Municipal e muniçiao da muniçiao muniçiao muniçiao  
muniçiao muniçiao de 21 de Outubro de 1829. Off. e ho muniçiao de muniçiao  
Muniçiao muniçiao Vice-Presidente desta Provincia = Joao da Costa muniçiao  
de, Presidente = Joao Francisco muniçiao = Joao muniçiao de muniçiao  
Manuel muniçiao de Costa = muniçiao muniçiao de muniçiao = muniçiao de  
muniçiao muniçiao.

Esta informo.

Ordinario Manuel Antonio muniçiao.

Desempenhando a cargo de juiz ordinario de commercio, em que se achou a  
esperanca de ser hospital em virtude das ultimas accretionarias accorridas  
e de que por todas as vias se meo abrisse por tertia a unioe e  
que amos de resolver a Provincia segundo o regimento P. C. M. em  
seu officio de luto de honras, representando ao presidente do officio de comercio  
do porto, em que me considero recoberto a uma Capital. sendo de  
reclamar deo que me abrisse a porta de a fazer logo que caute  
haver a tropa e para que ali se acham armados de posto as armas,  
em consequencia da liberdade de portos de D.º Agostinho do Silva Moura  
colocados em seu as que me era e possivel conseguir a Representação  
para a Provincia, mas que de abstracção sua abrigado a recoberto a hospital de  
Provincia, constituindo no exercicio de luto, em que me achou, e correspondendo  
todas as minhas excoções para salvar os annos e restaurar a tranquillidade  
debe publica tão gravemente alterada. Des. Juiz de N. M. de  
Alcaldia de Coimbra em Villa de Marvão de 11 de Novembro de 1837. João  
Luis Moura Secretario de luto, de N. M. Presidente do Com.º de luto  
contra a Recrutação da Camara Municipal da Cidade das Alen-  
gões

Está conforme.

Secretario Francisco Manuel Martim Thomaz.



Decreto do Imperio e Carta Reguladora em  
Nome do S. M. e Imperio. - Serva os de-  
mandos da Legacao. - Assinado no Rio de  
Janeiro.

Este conforma.

Secretario Antonio Manuel Martins Gomes